



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.052, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

ALTERA A LEI Nº. 2.025/2014 (PPA EXERCÍCIO 2014/2017); A LEI Nº. 2.026/2014 (LDO EXERCÍCIO DE 2014); A LEI Nº 2.027/2014 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.025/2014, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2014, os projetos contemplados no *Anexo I*, que passa a ser parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.026/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, os projetos contemplados no *Anexo II*, que passa a ser parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.027/2014, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, os projetos contemplados no *Anexo III*, cujos objetivos são a *Construção, Reforma e Ampliação de Creches* e a *Construção, Reforma e Ampliação de Centros Educacionais*, que passam a ser parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Órgão: 05- Secretaria de Educação e Cultura

Und. Orçamentária: 002- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 40%

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0011 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil

Projeto/Atividade: 1.112 – Construção, Reforma e Ampliação de Creches

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 410.000,00

Órgão: 05- Secretaria de Educação e Cultura

Und. Orçamentária: 002 - Fundo de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 40%

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0013 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.119 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 81.000,00

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT.





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Art. 4º - A cobertura do Crédito Especial do artigo 3º dar-se-á através da anulação parcial de dotação conforme Artigo 43, item III, da Lei Federal 4.320/64 nas seguintes dotações:

Órgão: 05- Secretaria de Educação e Cultura

Und. Orçamentária: 001- Secretaria de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0011 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil

Projeto/Atividade: 1.013 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Educacionais

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - **R\$304.000,00**
4.4.90.51 – Obras e Instalações - **R\$40.000,00**

Órgão: 05- Secretaria de Educação e Cultura

Und. Orçamentária: 001- Secretaria de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino fundamental

Programa: 0013 – Manutenção e Revitalização do Ensino fundamental

Projeto/Atividade: 1.011 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - **R\$94.000,00**
4.4.90.51 – Obras e Instalações - **R\$53.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 27 de Fevereiro de 2015.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO